

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo **Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, no exercício da **Presidência**, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** em exercício declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Na Hora do Expediente o **Excelentíssimo Senhor Presidente** em exercício solicitou que fosse adiada a votação das Resoluções Normativas para ser aprovada com a presença do Presidente o qual atrasou sua chegada por motivo de consulta odontológica; ao tempo que facultou a palavra não havendo quem quisesse fazer uso, passou-se para **Ordem do Dia: Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque: TC-03662/2007, Prestação de Contas, Prefeitura Municipal Colônia Leopoldina, Manuilson Andrade Santos. Devolução voto-vista ao Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante. A Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque acompanha o mesmo sentido do voto do relator originário. Vencedor: Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante. Aprovado Parecer Prévio, Aprovação com Ressalva. Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante: TC-04980/2008, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Poço das Trincheiras, Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva. Parecer Prévio pela aprovação em razão do decurso do tempo, amparado nas garantias Constitucionais. TC-03712/2009, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Água Branca, José Reinaldo de Sá Falcão. Parecer Prévio pela aprovação em razão do decurso do tempo, e aplicação das garantias Constitucionais, da aplicação razoável do processo, ampla defesa e do contraditório. TC-05178/2008, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Inhapi, Renato Alves Costa. Parecer Prévio pela aprovação em razão do decurso do tempo, e aplicação das garantias Constitucionais, da aplicação razoável do processo, ampla defesa e do contraditório. Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu: TC-17100/2011, Recurso Reconsideração, Prefeitura Municipal Murici, Remi Vasconcelos Calheiros. Aprovado acórdão: 025/2022. TC-1973/2018, Consulta, Prefeitura Municipal Maravilha, Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque. A Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque declarou impossibilitada de votar por questão de foro íntimo. Aprovado acórdão: 026/2022. Nesse momento para relatar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício passa**

a Presidência para a Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, que assumindo a Presidência continuou a Ordem do Dia: **Relator Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**: TC-05288/2008, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Limoeiro de Anadia, Jorge Nivaldo Ribeiro de Albuquerque. Nesse momento o Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos assume a Presidência, continuando a Ordem do Dia: **Aprovado Parecer Prévio com Ressalva**. A Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque se declara impedida de votar por questão de foro íntimo. TC-6811/2017. Aposentadoria, Maria de Fátima Rodrigues Ferreira. Processo de vista da Senhora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. Solicitado vista pela Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque. O Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante antecipou seu voto acompanhando o voto do senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo e Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, no sentido de votar pelo Registro do Ato de Aposentadoria. O Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo solicitou que ficasse registrado, que adere a questão do Registro do Ato de Aposentadoria no Pleno. O Senhor Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu também antecipou seu voto no sentido de votar pelo Registro, acompanhando o voto do Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo. Não havendo mais processos a relatar, passou para **Hora das Explicações Pessoais**: o **Excelentíssimo Senhor Presidente** solicitou a leitura de três Propostas de Resoluções Normativas, as quais foram aprovadas por unanimidade, sendo duas propostas da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos: Resolução Normativa Nº 004/2022: “ATUALIZA VALORES DE DIÁRIA A SEREM CONCEDIDAS AOS SERVIDORES E DA HORA/AULA NA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;” Resolução Normativa Nº 005/2022: “DISCIPLINA A FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS SOBRE OS CONTRATOS RELATIVOS A SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”; e uma proposta do Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo: Resolução Normativa 006/2022 “DISCIPLINA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E DE GESTÃO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS A TEREM OS PROCESSOS DE CONTAS DE GESTÃO FORMALIZADOS PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E REGULAMENTA O CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DE GESTÃO PREVISTO NO ART.7ª, I, DA LOTCE/AL E NOS ANEXOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016, COMO PEÇA CENTRAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS”. Foi lida em terceira leitura a Proposta de Resolução da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos: **DISPÕE SOBRE A DESNECESSIDADE DO ENVIO DE CÓPIAS DOS CONTRATOS/CESSÕES DE ESPAÇOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES RUTH CARDOSO E DOS TEATROS DEODORO E DE ARENA E DOS PROCEDIMENTO**

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTO NO ART.75 DA LEI 14.133/2021. O Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito que formalize a Proposta de Resolução, sobre a alteração de dia e horário das sessões da 1ª Câmara desta Corte de Contas a qual será considerada como lida em segunda leitura, ao tempo que não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pela Procuradora do Ministério Público de Contas.